



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 010/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021

RESOLVE, em observância ao Processo TCE nº 020794/21, por acúmulo ilegal de benefício conforme o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal, cessar o benefício previdenciário nº 002/2013 de APOSENTADORIA da Senhora **MARIA JOSÉ LIMA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 151.320.304-59.

Lucena, 11 de maio de 2023

THAIS EMÍLIA DINIZ
MENDES DE ARAUJO
COSTA:02509029401

Assinado de forma digital por THAIS
EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAUJO
COSTA:02509029401
Dados: 2023.05.11 17:09:20 -03'00'

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Presidente do IPML